

6.01.99 - Direito

## O DEBATE SOBRE O DIREITO AO ABORTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE À LUZ DO DIREITO À SAÚDE E À LIBERDADE DE ESCOLHA DAS MULHERES

Ana Carolina D'Ascensão Botelho<sup>1</sup>, Bruna Soares Angotti Batista de Andrade<sup>2</sup>

1. Estudante de IC da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

2. Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie/ Orientadora

### Resumo:

O principal objetivo deste trabalho é identificar de que maneira o debate sobre o direito ao aborto está pautado nas discussões sobre liberdade de escolha e saúde das mulheres. Para tanto será analisada a evolução do debate, traçando um breve histórico, a partir da década de 70, para identificar os principais atores envolvidos na discussão, seus posicionamentos, as semelhanças e divergências entre estes, bem como os principais argumentos utilizados. A análise tem como pano de fundo as desigualdades de gênero e os estereótipos que marcam a figura feminina, a fim de verificar se estes elementos exercem influência sobre a discussão. O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, a qual permitiu concluir que o debate sobre o direito ao aborto no Brasil está polarizado, não favorecendo as discussões relacionadas aos direitos das mulheres.

**Palavras-chave:** ; Direitos reprodutivos; direitos das mulheres; movimentos feministas.

**Apoio financeiro** PIBIC Mackenzie (março/2016 a janeiro/2017) e PIVIC Mackenzie (fevereiro/2017 a abril/2017)

**Trabalho selecionado para a JNIC pela instituição:** Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM

### Introdução:

O debate sobre o direito ao aborto no Brasil está inserido em um contexto amplo que engloba a luta das mulheres pela conquista e afirmação de seus direitos e figura entre uma das discussões mais polêmicas das últimas décadas, representando um dos maiores desafios do feminismo contemporâneo (ALDANA, 2008, p. 639; SCAVONE, 2008, p. 675).

Analisando-se o panorama legislativo global, percebe-se que vários países da América do Norte e Europa já possuem legislações que permitem às mulheres realizar o aborto sem que seja preciso preencher requisitos legais. Na América Latina, contudo, o único país que se encontra em situação semelhante é o Uruguai<sup>1</sup>. No Brasil, atualmente, o Código Penal, em seus artigos 124 a 126 tipifica o crime de aborto e em seu artigo 128, incisos I e II, estabelece duas situações em que a conduta não é considerada criminosa, a saber: caso não haja outro meio para salvar a vida da gestante, ou caso a gravidez seja decorrente de estupro. Nesta última hipótese, exige-se o consentimento da gestante ou de seu responsável legal se esta for incapaz.

Tendo em vista o cenário legislativo nacional e as discussões que o permeiam, a opção por pesquisar o debate sobre o direito ao aborto no Brasil com enfoque no direito à saúde e à liberdade de escolha das mulheres está relacionada a uma aparente polarização da discussão e à multiplicidade de argumentos utilizados para defender determinados pontos de vista. Durante o desenvolvimento da pesquisa, o crescente número de crianças nascidas em território brasileiro com microcefalia em razão do contágio das gestantes pelo zika vírus reacendeu o debate sobre o direito ao aborto, apontando para a necessidade de rever a legislação nacional.

O principal objetivo deste trabalho é identificar de que maneira o debate sobre o direito ao aborto está pautado nas discussões sobre liberdade de escolha e saúde das mulheres. Para tanto, será analisada a evolução do debate, traçando um breve histórico a partir da década de 70 com o intuito de identificar os principais atores envolvidos na discussão, seus posicionamentos, os principais argumentos utilizados, bem como as semelhanças e divergências destes. A análise tem como pano de fundo as desigualdades de gênero e os estereótipos que marcam a figura feminina, a fim de verificar se tais elementos exercem influência sobre a discussão.

### Metodologia:

Este trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, a qual foi dividida em quatro etapas.

Em um primeiro momento, foram realizadas leituras abrangentes a fim de identificar o posicionamento das entidades religiosas, com destaque para a Igreja Católica e a Igreja Evangélica, além de verificar a influência das mesmas no cenário político brasileiro. Para tanto, foram considerados os valores morais e religiosos em que as referidas instituições fundamentam seus argumentos. Além disso, foram estudados materiais que proporcionaram o conhecimento da dimensão social do debate sobre o direito ao aborto,

---

<sup>1</sup> Reflexão elaborada a partir do documento *World's abortion laws*. Para mais informações ver CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS, 2014.

incluindo-se a análise à luz de fatores socioeconômicos e culturais. Esta etapa visava proporcionar um estudo amplo a respeito do tema, perpassando pelos diversos estágios da discussão a partir da década de 70. Nesta fase foram realizados ajustes no objetivo central da pesquisa, optando-se por analisar o debate sobre o direito ao aborto, em vez de estudar o debate sobre a legalização do aborto.

Em uma segunda fase, foram investigados os posicionamentos dos movimentos feministas e do Estado brasileiro, tendo como ponto de partida as mobilizações ocorridas a partir da década de 70, principalmente aquelas que visavam discutir a questão da criminalização do aborto estabelecida pelo Código Penal brasileiro na década de 40. Incluiu-se também nessa etapa da pesquisa os estudos com intuito de verificar se as desigualdades de gênero e os estereótipos, que marcam a figura feminina, possuíam influência sobre o debate.

A terceira etapa teve o objetivo de coletar dados qualitativos em pesquisas recentes para proporcionar a análise do estado atual do debate. A pesquisadora, em alguns momentos, também utilizou esses dados para fundamentar sua argumentação.

A última fase da pesquisa destinou-se à compilação e análise do material fichado durante as etapas anteriores, visando identificar de que maneira ocorreu a evolução da discussão.

### **Resultados e Discussão:**

No Brasil, a luta organizada das mulheres pelo direito ao aborto teve início em meados da década de 70 com o surgimento dos movimentos feministas organizados que trouxeram à tona pela primeira vez o debate público sobre a condição da mulher na sociedade e as particularidades desse grupo. O debate envolveu diferentes setores da sociedade, abordando questões relacionadas à situação da mulher no cenário social e à posição ocupada pela mesma naquele contexto. A discussão sobre o direito ao aborto insere-se em um contexto político amplo marcado pela decadência do regime militar e pelos esforços da sociedade civil para reconquistar a democracia e delimitar o poder do Estado. Nesse cenário, os movimentos feministas apresentaram seu primeiro posicionamento acerca do direito ao aborto. Baseando-se no princípio da autonomia individual da vontade, que integra os princípios do liberalismo, as feministas defendiam que o direito ao aborto era inerente ao direito de decidir sobre o próprio corpo. Apesar de apresentarem um posicionamento bem definido a respeito da questão do aborto, em razão do contexto político, os movimentos feministas inicialmente optaram por não abordar abertamente. Assim as reivindicações relacionadas ao direito ao aborto foram articuladas à pauta dos direitos sexuais e reprodutivos, sendo discutidas de maneira tímida por meio de fórmulas genéricas como “direito de decidir sobre o número de filhos desejados” e “direito de conhecer e decidir sobre seu próprio corpo” (BARSTED, 1992, pp. 104-105; ROCHA, 2006, pp. 370-371; SCAVONE, 2008, p. 676).

A partir da década de 80, a questão do aborto conquistou espaço no debate público (BARSTED, 1992, p. 110). Essa década, ao contrário da anterior, foi marcada por uma atuação ofensiva dos movimentos feministas diante da sociedade civil para difundir as discussões sobre o direito ao aborto. Exemplo dessa atuação são as entrevistas realizadas por um grupo de feministas durante as quais a população de determinados bairros da cidade do Rio de Janeiro era convidada a apresentar sua opinião acerca do aborto. Essas entrevistas revelaram que, embora a maioria da população afirmasse ser contra a realização do aborto, não considerava necessária a existência de uma punição legal, visto que a censura a essa prática era considerada moral e religiosa. A partir desses resultados, as feministas concluíram que era preciso empreender esforços na defesa da descriminalização do aborto (BARSTED, 1992, pp. 111-112).

Dentre as conquistas dos movimentos feministas nessa década, pode-se citar a publicação do Programa “Assistência Integral à Saúde da Mulher: bases e diretrizes” pelo Ministério da Saúde em 1983. O referido documento abordava de maneira breve a questão do aborto em seus objetivos programáticos, ressaltando que era preciso prevenir a gravidez indesejada para evitar o aborto provocado. O documento também trazia um diagnóstico da saúde das mulheres no País, apontando para a necessidade de disponibilizar mais informações a respeito de questões relacionadas ao abortamento (ROCHA, 2006, p. 370).

A década de 80 também foi o momento da incorporação de uma nova perspectiva ao debate, abordando a questão do aborto sob a ótica da saúde das mulheres e da saúde pública. À luz dessas perspectivas, os movimentos feministas apontaram para a necessidade de legalizar o aborto com o intuito de oferecer maior proteção às mulheres e reduzir as sequelas decorrentes de abortos clandestinos. Essa abordagem lançou luz para o fato de que a maioria das mulheres que apresentava sequelas decorrentes dessa prática era pobre e não possuía acesso a estabelecimentos onde pudessem realizar o procedimento de maneira segura (BARSTED, 1992, p. 105). Esse argumento revela a necessidade de contextualizar a discussão sobre a questão do aborto, analisando-a juntamente com fatores socioeconômicos.

No que tange aos principais atores envolvidos no debate, pode-se afirmar, com apoio em Maria Isabel Baltar da Rocha (1996, p. 389), que participaram do debate legislativo os movimentos feministas, a Igreja Católica, membros da categoria médica e a Igreja Evangélica<sup>2</sup>.

Para embasar sua posição acerca do direito ao aborto, a Igreja Católica lançou mão de argumentos relacionados à moral e à ética, defendendo que a vida começa no momento da concepção, tornando-se o embrião, a partir de então, um ser independente (ALDANA, 2008, p. 643).

<sup>2</sup> No presente trabalho, a denominação “Igreja Evangélica” refere-se ao conjunto de Igrejas que compõem a religião denominada evangélica, questão que será abordada com maior detalhamento em momento posterior. Este entendimento foi estabelecido a partir da leitura do trabalho de Rayani Mariano dos Santos (2015).

Os movimentos feministas, que ingressaram no debate legislativo na década de 80, apresentaram uma posição homogênea favorável à permissibilidade do aborto. A partir desse momento esses movimentos passaram a influenciar ativamente na apresentação de vários projetos de lei, na organização de debates públicos junto ao Congresso Nacional, bem como no teor dos pronunciamentos de diversos parlamentares. A atuação desses movimentos foi favorecida pela presença de parlamentares feministas, bem como pela aproximação daqueles parlamentares de perfil progressista (ROCHA, 1996, pp. 390-391).

No que tange à participação da Igreja Evangélica no debate, é possível afirmar que esta não possui uma posição uniforme. Essa heterogeneidade de posicionamentos pode estar relacionada à diversidade de Igrejas que compõem a religião evangélica. Apesar disso, a vertente dominante é tradicionalista, havendo espaço inclusive para formação de alianças e desenvolvimento de ações conjuntas entre evangélicos e católicos no combate à permissibilidade do aborto e às propostas legislativas que visam a permiti-la (SANTOS, 2015, p. 88).

Além das Igrejas Católica e Evangélica, outras religiões, menos atuantes no cenário legislativo, também se manifestam a respeito da questão do aborto. A religião judaica, diferentemente das anteriormente mencionadas, é mais flexível quanto à interrupção voluntária da gestação. Segundo Thays de Souza Nogueira (2013, pp. 84-85) para essa religião a vida inicia-se depois da concepção, contudo, o feto passa a ser considerado sujeito de direito somente após o nascimento. Assim, o procedimento não é totalmente proibido, sendo aceitável o aborto terapêutico, ocorrendo inclusive represálias à gestante que não optar pela sua realização caso haja risco para sua vida.

Em relação ao espiritismo, pode-se afirmar que para este a vida inicia-se no momento da concepção e o feto já é considerado sujeito de direito. O *Manifesto espírita sobre o aborto* publicado no *site*<sup>3</sup> do Instituto de Intercâmbio do Pensamento Espírita de Pernambuco, contém trecho extraído do *Livro do Espiritismo* segundo o qual a mãe ou qualquer indivíduo que retire a vida de uma criança antes do seu nascimento está violando a lei de Deus e cometendo um crime, uma vez que a interrupção da gestação impede que uma alma seja submetida às provas para as quais o corpo que estava sendo formado serviria de instrumento. Exceção existe caso a gravidez represente risco para a vida da gestante, situação em que a doutrina espírita entende que é preferível salvar a vida da mulher a permitir o desenvolvimento do feto<sup>4</sup>.

Diante do exposto até aqui, é possível perceber que o debate sobre o direito ao aborto no Brasil desenvolveu-se em duas esferas: a esfera da sociedade civil e a esfera do Poder Legislativo. Ao analisar o estado atual do debate no Legislativo, considerando os principais posicionamentos e argumentos utilizados pelos parlamentares, identificam-se três linhas argumentativas predominantes relacionadas à inviolabilidade do direito à vida, aos valores religiosos e aos valores morais. Esses argumentos são os mais utilizados pelos parlamentares com posicionamentos contrários ao direito ao aborto (SANTOS, 2015, pp. 146-147). Por outro lado, os argumentos mais empregados pelos parlamentares favoráveis ao aborto relacionam-se à saúde pública, à liberdade individual e à injustiça social (SANTOS, 2015, p. 182)<sup>5</sup>.

Analisando o desenvolvimento do debate sobre o aborto, Rayani Mariano dos Santos (2015, p. 93) e Lucila Scavone (2008, pp. 639-640) ressaltam que a discussão possui uma dimensão política marcada pelos enfrentamentos entre os movimentos feministas e as entidades religiosas. Nesse contexto, questões ideológicas e morais se sobrepõem à discussão acerca dos direitos das mulheres, que perde centralidade.

### Conclusões:

A pesquisa permitiu concluir que o debate a respeito do direito ao aborto no Brasil desenvolveu-se no cenário social e político. Em ambos, a atuação dos movimentos de mulheres foi essencial para a evolução da discussão. No âmbito da sociedade civil, as feministas, por meio da realização de eventos e grupos de discussão, abordaram questões relacionadas à condição feminina e as suas especificidades, ressaltando a necessidade de uma igualdade entre os gêneros. No que tange à questão do aborto em particular, conferiu-se especial enfoque às discussões em torno do direito à liberdade de escolha e à saúde das mulheres. No âmbito político, a atuação das feministas recaiu principalmente sobre o Poder Legislativo, visando obter alterações na legislação. Assim, pode-se afirmar que há uma íntima relação entre o surgimento e o fortalecimento dos movimentos feministas brasileiros e a inserção do debate sobre o direito ao aborto nos contextos social e político.

O conservadorismo que marca os argumentos fundamentados em valores morais e religiosos afasta o debate do plano objetivo, aproximando-o da subjetividade de discussões voltadas às questões ideológicas. Assim, o debate perde seu foco central, qual seja: os direitos das mulheres.

Ao estudar a evolução do debate, nota-se que não houve alterações em relação aos principais atores

<sup>3</sup> Informações obtidas em: <<http://novo.ipepe.com.br/manifesto-espirita-sobre-o-aborto/>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

<sup>4</sup> Para mais informações ver CONSELHO FEDERATIVO NACIONAL DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA, 1998.

<sup>5</sup> A autora analisou os discursos proferidos na Câmara dos Deputados no período compreendido entre fevereiro de 1991 e dezembro de 2014. Foram realizadas três pesquisas no site da Câmara dos Deputados, tendo sido a primeira lista finalizada em agosto de 2013, a segunda em agosto de 2014 e a terceira em janeiro de 2015 (SANTOS, 2015, pp. 97-98). O trabalho de Rayani Mariano dos Santos apresenta inúmeros resultados, dentre os quais foram selecionados os mais pertinentes para este artigo.

nele envolvidos, bem como nos posicionamentos e argumentos utilizados por estes ao longo dos anos. A principal mudança reside no fato de que a questão do direito ao aborto está ganhando relevo e os espaços voltados à discussão desta estão sendo ampliados. As audiências públicas realizadas para discutir a Sugestão 15/2014 que visa autorizar a realização do aborto pelo Sistema Único de Saúde até a 12ª semana de gestação, bem como a consulta pública disponível no Portal e-Cidadania<sup>6</sup>, que busca identificar a opinião da população a respeito da mesma questão, exemplificam essa evolução.

Os estereótipos que marcam a figura feminina, a exemplo das concepções de mulher como genitora e cuidadora, vocacionada à maternidade e aos cuidados com o lar e a família, constituem grandes barreiras para o desenvolvimento de uma discussão aberta em que os direitos da população feminina sejam privilegiados. Os argumentos morais, ao defenderem "famílias tradicionais" auxiliam na perpetuação e difusão de tais estereótipos. O conservadorismo presente no cenário social reflete diretamente no cenário político, no qual projetos de lei com tendências progressistas tramitam lado a lado com projetos com viés conservador. Esse fato demonstra que a questão do direito ao aborto continua sendo debatida de maneira fragmentada por diversos setores da sociedade que colocam seus próprios interesses e valores acima dos direitos das mulheres. Assim, tais direitos são utilizados como "moeda de troca" e estratégias de marketing, respectivamente, para a manutenção de poder, no âmbito legislativo, e para a difusão de ensinamentos religiosos no âmbito da sociedade civil.

Em última análise, conclui-se que a evolução do debate é inegável, todavia, ainda há muito a ser discutido. O debate, polarizado como está atualmente, não favorece as discussões a respeito dos direitos da população feminina. Para modificar essa situação, é essencial que as discussões sejam desvinculadas dos estereótipos de gênero, assim como dos valores morais e religiosos, de modo que a questão do direito ao aborto seja abordada sob a perspectiva do direito à saúde e à liberdade de escolha das mulheres.

### Referências bibliográficas

ALDANA, Myriam. Vozes católicas no Congresso Nacional: aborto, defesa da vida. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, pp. 639-646, jan. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200018/8795>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

BARSTED, Leila de Andrade Linhares. Legalização e descriminalização: 10 anos de luta feminista. *Estudos Feministas*, Florianópolis, pp. 104-130, jan. 1992. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15804/14297>>. Acesso em: 08 ago. 2015.

BRASIL. Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. *Código Penal*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em: 26 dez. 2016.

CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS. *The world's abortion law*, 2014. Disponível em: <<http://www.reproductiverights.org/sites/crr.civicactions.net/files/documents/AbortionMap2014.PDF>>. Acesso em: 19 ago. 2015.

CONSELHO FEDERATIVO NACIONAL DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA. *Manifesto espírita sobre o aborto*. 1998. Disponível em: <<http://novo.ipepe.com.br/manifesto-espirita-sobre-o-aborto/>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

NOGUEIRA, Thays de Souza. *Movimento feminista e Estado: aproximações e afastamentos a partir do debate sobre a ilegalidade do aborto*. 2013. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/106561/320418.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

ROCHA, Maria Isabel Baltar da. A discussão política sobre aborto no Brasil: uma síntese. *Rev. bras. estud. popul.*, São Paulo, v. 23, n. 2, pp. 369-374, dez. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010230982006000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010230982006000200011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 04 set. 2015.

\_\_\_\_\_. A Questão do Aborto no Brasil o debate no Congresso. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 4, n. 2, pp. 381-398, jan. 1996. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16809>>. Acesso em: 15 out. 2015.

SANTOS, Rayani Mariano dos. *O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos*. 2015. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18171/1/2015\\_RayaniMarianoSantos.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18171/1/2015_RayaniMarianoSantos.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2016.

SCAVONE, Lucila. Políticas feministas do aborto. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, pp. 675-680, jan. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200023/8803>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

<sup>6</sup> A consulta pública encontra-se disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaomateria?id=119431>>. Acesso em: 12 abr. 2017.